



Governo do Estado do Ceará
Conselho de Educação do Ceará

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR, PLANEJAMENTO E LEGISLAÇÃO

PARECER N.º 0004/99

Aprova Estatuto e Regimento da Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA – adaptados à Lei Federal nº 9.394/96.

I – RELATÓRIO

Em cumprimento ao disposto na Resolução nº 352/98 deste CEC, o Magnífico Reitor da Universidade Estadual Vale do Acaraú, Prof. José Teodoro Soares, através do processo nº 98245481-3, encaminha a este Conselho o Estatuto e o Regimento daquela Instituição de Ensino, para análise e, se for o caso, aprovação, com as modificações neles introduzidas para ficarem adaptados à Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que fixa diretrizes e bases da Educação Nacional.

II - APRECIÇÃO

Examinados à luz da legislação vigente e aceitas as sugestões feitas por este relator, aprovadas pelas Resoluções 01 e 02/99, respectivamente, do Conselho Universitário – CONSUNI e do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE daquela Instituição, cremos que as modificações neles introduzidas os fizeram adaptados à Lei Federal nº 9.394/96, podendo, assim, serem ambos aprovados.

III – VOTO DO RELATOR

Pela aprovação do Estatuto e do Regimento da Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, adaptados à Lei Federal nº 9.394/96, devendo a Secretaria deste Conselho apor, em cada página dos dois documentos, com a numeração das mesmas, o sinete da aprovação.



Governo do Estado do Ceará
Conselho de Educação do Ceará

Cont. / Par. nº 0004/99

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Acompanha o voto do Relator.

V – DECISÃO DO PLENÁRIO

Aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Superior, Planejamento e
Legislação, em Fortaleza, aos 19 de janeiro de 1999.

Jorgelito Cals de Oliveira
Relator e Presidente da
Câmara em exercício

PARECER Nº 0004/99
SPU Nº 98245481-3
APROVADO EM: 19.01.99

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC